

TERMO ADITIVO

Processo nº 50013.000124/2018-51

CONTRATO Nº 00924/2018-04/2021

4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA, DE 180 DIAS, DO CONTRATO Nº 00924/2018, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, bairro de Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o senhor **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 119, de 14/10/2021, do Senhor Ministro de Estado Infraestrutura, publicada no DOU de 15/10/2021, SEI - (9481076), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU de 01/06/2016, SEI - (9481115), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.539.432/0001-51, com sede à Rua Cinco de Setembro, nº 240, bairro de São Raimundo, CEP nº 69.027-010, no município de Manaus/AM, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **SAID TAVARES LIBÓRIO**, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDAZIDA] – SSP/AM e CPF nº 867 [REDAZIDA]-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00924/2018, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir de 23/11/2021, passando a vencer em 21/05/2022.

1.2 ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA: Acréscimo de valor a preços iniciais (PI), elevando o valor do Contrato de R\$ 981.693,52 (novecentos e oitenta e um mil seiscientos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.177.541,64 (um milhão cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em virtude do acréscimo a preços iniciais (PI) de R\$ 195.848,11 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos), correspondente à parcela de acréscimo de valor relativo à prorrogação de prazo do contrato, para o período de 23/11/2021 a 21/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo nos termos dos normativos abaixo especificados:

2.1 Prorrogação de Prazo: Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, na Cláusula Segunda do Contrato, em conformidade com a Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU nº 103, Seção 1, de 01/06/2016.

2.2 Acréscimo de Valor para cobertura de mais uma Etapa: Art. 60 e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:

A formalização do presente termo aditivo foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do processo administrativo nº 50013.000124/2018-51, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações/aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 30/11/2018 e publicado no DOU em 03/12/2018, cujo vencimento estava previsto para 22/11/2021, passa a vencer em 21/05/2022, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 180 dias consecutivos, contados a partir de 23/11/2021, passando a vencer em 21/05/2022.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO”

O valor estimado do CONTRATO Nº 924/2018, a preços iniciais, até o encerramento previsto para 21/05/2022, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa a ser de R\$ 1.177.541,64 (um milhão cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo:

ETAPA	VALOR
1ª Etapa	294.998,64
2ª Etapa	294.998,64
3ª Etapa	391.696,24
4ª Etapa	195.848,11
TOTAL	1.177.541,64

“CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

A despesa decorrente do presente Contrato correrá, também, a conta do Crédito Orçamentário do DNIT-2021/2022, Natureza da Despesa 339039, devidamente empenhada conforme Nota de Empenho nº 2021NE000066, SEI - (9481781), emitida em 05/08/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as despesas iniciais, que fica fazendo parte integrante do Contrato. O restante dos recursos necessários serão disponibilizados no decorrer deste e do próximo exercício, mediante reforço de empenho.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 21/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA: – RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA:

O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada, deverá promover prorrogação da validade da garantia prestada no Contrato **AHIMOC-00924/2018**, tendo em vista a presente prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, de acordo com a Cláusula Sétima - GARANTIAS, do referido Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA DAS PARTES:

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Eng. Civ. AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
Superintendente Regional do DNIT/AM

SAID TAVARES LIBÓRIO
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

NÚMERO DO CONTRATO: 00924/2018

Nº DO PROCESSO: 50013.000124/2018-51

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 06.539.432/0001-51

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº 00924/2018, ELEVANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 981.693,52, PARA R\$ 1.177.541,64, EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO A PREÇOS INICIAIS (PI) DE R\$ 195.848,11, PARA COBERTURA DO PERÍODO PRORROGADO DE 23/11/2021 A 21/05/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, § 2º, ART. 60 E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.648, DE 27/05/1998, NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 931, DE 30/05/2016, PUBLICADA NO DOU Nº 103, SEÇÃO 1, DE 01/06/2016.

VIGÊNCIA: 23/11/2021 A 21/05/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luiz Costa Lins Junior**, **Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 19/11/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Said Tavares Liborio**, **Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9723797** e o código CRC **9BC9F018**.